

Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis

Relatório Mensal de Atividades



Novembro - 2018



**ESTADO
DE GOIÁS**

Sumário

1	Breve descrição do CASE de Anápolis.....	3
2	Atividades Realizadas no período.....	Erro! Indicador não definido.
3	Dados Estatísticos.....	11
4	Metas e indicadores de desempenho e de qualidade.....	13
4.1	Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.14	
4.2	Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.....	15
4.3	Emissão de documentos civis.....	16
4.3.1	Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.....	17
4.3.2	Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.....	18
4.3.3	Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.....	19
4.3.4	Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.....	20
4.3.5	Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.....	21
4.4	Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.21	
4.5	Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.....	24
4.6	Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.....	24
4.7	Ações de Educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e Imunização.....	25
4.7.1	Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.....	27
4.7.2	Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.....	27
4.7.3	Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.....	28
4.8	Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.....	28
4.8.1	Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.....	28
4.8.2	Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.....	29
4.9	Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.....	30
4.9.1	Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.....	30
4.9.2	Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.....	39
4.9.3	Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.....	39
4.10	Cursos profissionalizantes para os adolescentes.....	39
4.10.1	Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre.....	39
4.10.2	Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre ..	40
5	Indicador de Desempenho.....	40
5.1	Taxa de disponibilidade de vagas – TDV.....	40
5.2	Índice de Equilíbrio Financeiro.....	41
5.3	Índice de Satisfação de Refeições - IRS.....	42
5.4	Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA.....	42
6	Informações Gerais.....	42

Apresentação

O presente relatório de gestão tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas durante o mês de **Novembro/2018** no Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis – CASE sob administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 001/2018 firmado entre este instituto e a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (Secretaria Cidadã).

A finalidade de uma organização social orienta o seu modo de gestão, nela está compreendido o modelo de planejamento, de execução e avaliação do trabalho, bem como o alcance do resultado esperado. Dessa forma o IDTECH tem como base em sua gestão a busca pela excelência nos serviços prestados a sociedade.

Na administração do CASE – Anápolis, o IDTECH busca executar as medidas socioeducativas, dentro dos parâmetros de humanização, que valoriza as pessoas, seus conhecimentos, valores, respeitando a relação dialógica no atendimento aos adolescentes e as respectivas famílias, por meio de um processo de desenvolvimento social, no nível de ação e reflexão da construção, reconstrução e transformação da realidade desses adolescentes.

1 Breve descrição do CASE de Anápolis

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis atua de forma regionalizada, como instalação e funcionamento de comarca polo da região do Centro Goiano, com observância ao que estabelece o art. 124, VI- do Estatuto da Criança e Adolescentes. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, o seguinte: permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao seu domicílio de seus pais ou responsável.

O referido Centro atende preferencialmente adolescentes provenientes da região do Centro Goiano, sendo formado pelas seguintes comarcas: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Barro Alto, Campo Limpo de Goiás, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, São Patrício, Silvânia, Taquaral de Goiás, Uruana e Vila Procópio; sem prejuízo de receber adolescentes dos demais municípios do Estado, nas hipóteses de disponibilidade de vagas, cumprimento de decisão judicial e preservação da integridade física e mental do adolescente.

A estrutura física da Unidade é compatível com as normas de referência do SINASE, possuindo 80 alojamentos individuais para atender 66 adolescentes do sexo masculino e 14 do sexo feminino, entre 12 a 21 anos incompletos.



Foto aérea – CASE Anápolis

2 Visitas e Reuniões Institucionais no Período

- No dia 08 de Novembro/2018, o CASE-Anápolis recebeu o Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente de Paraíba (Fundac/PB), Noaldo Meirelles, para uma visita técnica.

A visita foi guiada pelos titulares das Coordenações Executiva e Administrativa do Idtech e pelos representantes do Grupo Executivo de Apoio à Criança e Adolescente de Goiás – Gecria, a Diretora Geral Priscilla Piretti e o Gerente Emiliano Rivello.

O Presidente da Fundac/PB conheceu toda a estrutura física da unidade, que possui padrão de reconhecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), como área

administrativa, salas para atendimento médico e odontológico, pátio da escola, sala de informática, cozinha e refeitório, alojamentos, quadra de esportes e galpão de atividades múltiplas.



- No dia 14 de Novembro/2018, os Coordenadores do Idtech se reuniram com o Presidente do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa de Goiás (SINDSSE/GO), Roberto Silva Condre, o Diretor Administrativo José Mesquita e Advogado da entidade Pedro Henrique Ayres do Prado.

A reunião teve como objetivo o alinhamento das ações que estão sendo desenvolvidas no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis.

Durante a reunião foram tratadas várias questões pautadas em reivindicações e sugestões dos servidores para o estreitamento do trabalho executado na unidade e o Idtech passou à entidade classista as principais ações já desenvolvidas nesses 90 (noventa) dias de gestão, desde a contratação de novos colaboradores e implantação de atividades recreativas e esportivas para os adolescentes aos reajustes estruturais já realizados.



- Os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação CASE de Anápolis e os colaboradores da unidade participaram, no dia 30 de novembro/2018, de mais uma comemoração para celebrar os aniversariantes do mês.

A atividade é realizada mensalmente desde agosto deste ano e faz parte das ações de integração entre os internos e os servidores da unidade. A organização da celebração é realizada pela equipe do Case de Anápolis e integra as propostas de humanização do Idtech.



- Semanalmente os adolescentes participam de uma oficina de pintura sob a orientação da professora de artes e história Adna Gomes, vinculada à Escola Estadual Elias Chadud, que funciona dentro do CASE - Anápolis.

A oficina de arte é um momento de relaxamento, mas também proporciona conhecimento e teste de habilidade;



- Os servidores e os novos colaboradores que atuam no Case de Anápolis receberam o certificado de participação do treinamento de combate a incêndio e capacitação de primeiros socorros. O curso integrou aulas práticas e teóricas e foi ministrado pelo engenheiro de segurança do trabalho, Wilmar Felipe Manzi Neto;



3 Melhorias Estruturais / Manutenções Prediais realizadas

- No mês de novembro/18, foi iniciada a readequação da cozinha e refeitório. Antes do Instituto assumiu todas as refeições eram adquiridas por meio de contrato terceirizado, Atualmente, todas as refeições são produzidas na própria unidade sob orientação de um nutricionista, A cozinha foi reestruturada e conta com fogão e forno industriais, coifa e utensílios novos para preparo e disposição dos alimentos. A dispensa também está sendo reorganizada e conta com freezers e novos armários para armazenamento, além da implantação de um refeitório para o uso dos colaboradores durante as refeições.



- Instalação de Portão Eletrônico:



- Abastecimento de óleo diesel no grupo gerador:



- Finalização do balcão da recepção/porta de acesso com detector de metal:



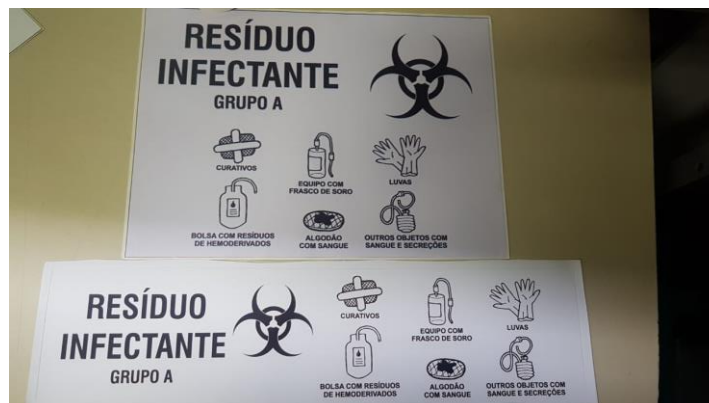
- Instalação de toldo na área de vestiário / quadra de esportes:



- Instalação de abrigo para extintores e mangueiras de incêndio:



- Segregação do lixo infectante:



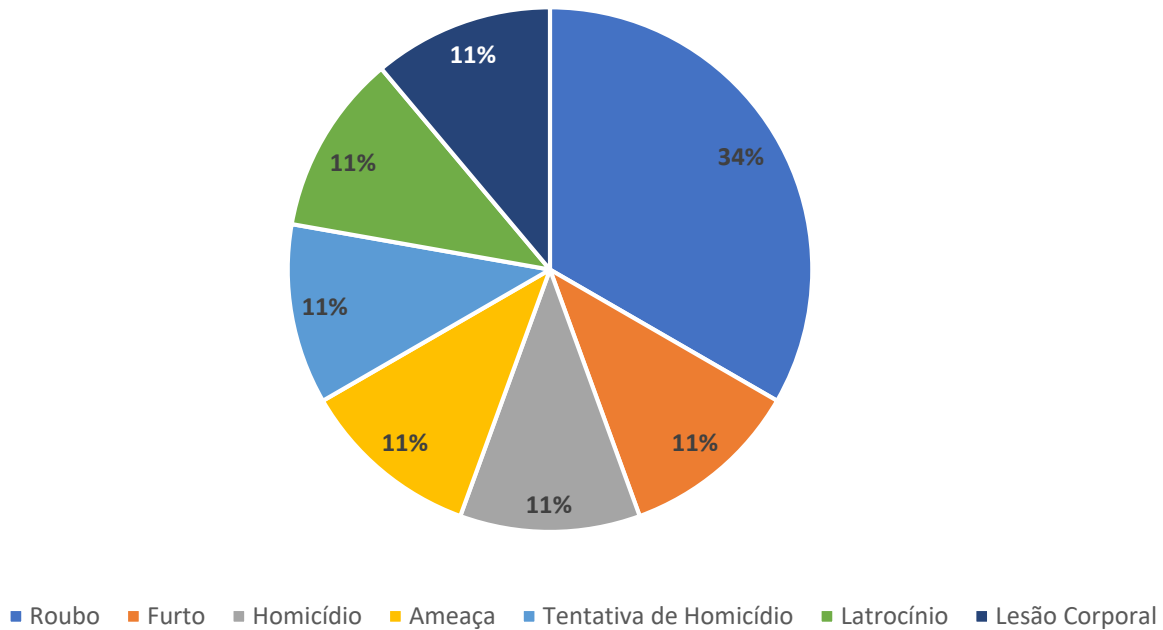
- Durante todo o mês de Novembro/2018, foi feito o diagnóstico das espécies de mudas existentes na Unidade com vistas a realizar um inventário dessas árvores, para melhor alocação, identificação, quantificação e caracterização das mudas. No levantamento, foram identificadas 58 (cinquenta e oito) espécies.
- Existe um contrato para fornecimento para os adolescentes da unidade os medicamentos que não são fornecidos ou não estão disponíveis na rede pública. No mês de **novembro/18** foram adquiridos os medicamentos necessários, conforme planilha de controle abaixo:

Memorando CASE nº.	Data	Nome do Adolescente / Paciente	Medicamento Prescrito
773/18	06/11/2018	L. A. B.	Xigduo XR 10/100
774/18	06/11/2018	T. B. N.	Candicort Creme
776/18	06/11/2018	T. R. de S.	Torval (valproato) CR 300mg 30 cpd (2 cx)
			Quetipin (quetiapina) 100mg 30 cpd (1 cx)
784/18	07/11/2018	T. D. da S. L.	Neozine 100 mg 120 cp
827/18	19/11/2018	R. N. de L.	Azitromicina 500 mg 5cpr
			Dexclorfeniramina + Betametasona 120 M

4 Dados Estatísticos

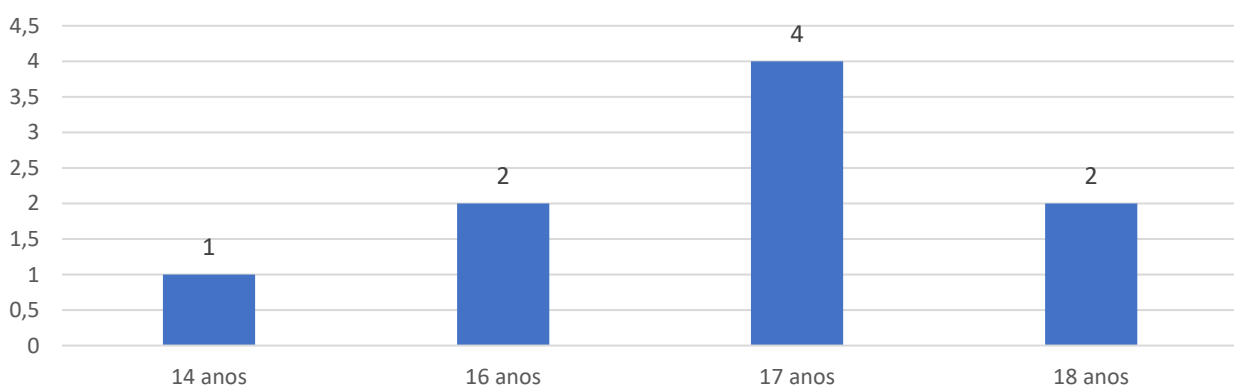
Os dados a seguir visam fornecer informações sobre os principais perfis dos adolescentes que ingressam no CASE de Anápolis, os quais servirão para abrir possibilidades de comparação de dados com outras unidades, bem como para a realização de estudos técnicos e pesquisas para direcionamento das ações.

Ato infracional dos adolescentes que ingressaram no CASE - Anápolis
Novembro/2018

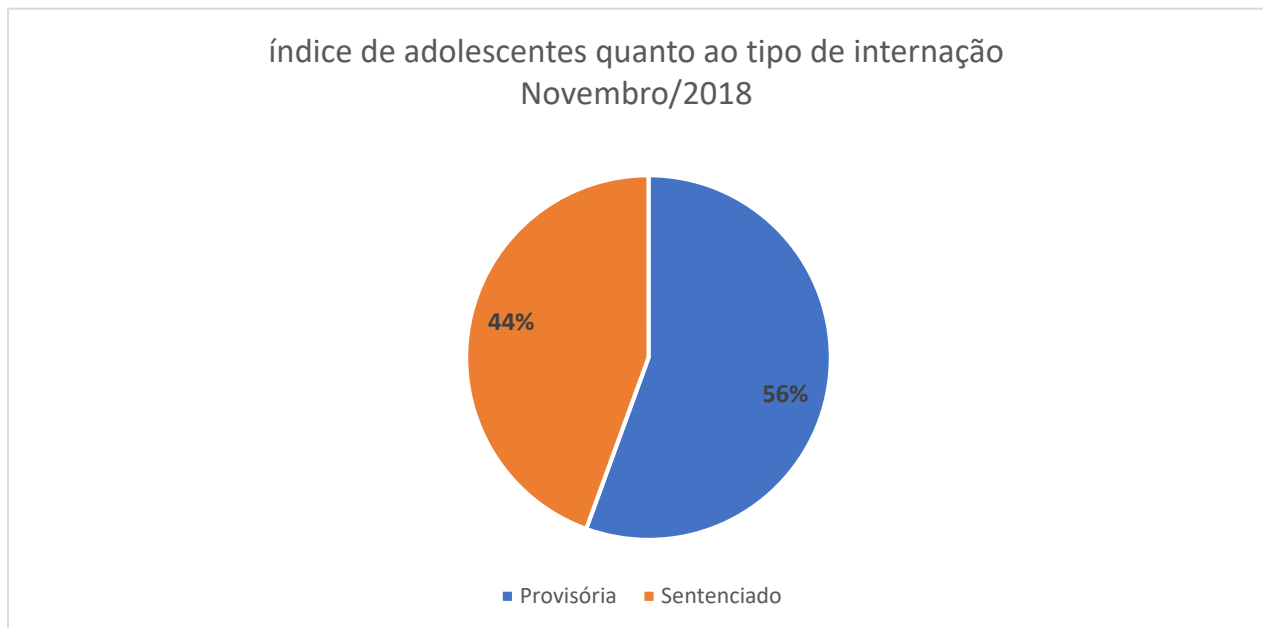


Dos atos infracionais praticados pelos adolescentes que ingressaram no CASE – Anápolis no mês de Novembro/2018, 34% (trinta e quatro por cento) foi Roubo e 66% (sessenta e seis por cento) distribuídos entre Furto, Homicídio, Ameaça, Tentativa de Homicídio, Latrocínio e Lesão Corporal.

Idade dos adolescentes que ingressaram no CASE - Anápolis em
Novembro/2018



Quanto a faixa etária, verifica-se que dos 09 (nove) adolescentes que ingressaram no CASE – Anápolis no mês de novembro/2018, a maior prevalência é para a idade de 17 anos (04), em seguida para 18 anos e 16 anos (02). A hipótese para essa maior prevalência é o fato de que a medida de internação é aplicada em último caso, conforme princípio da excepcionalidade, o que não significa que esses adolescentes não estejam envolvidos em atos infracionais desde o início da adolescência.



No mês de Novembro/2018, 56% (cinquenta e seis por cento) dos adolescentes que ingressaram no CASE-Anápolis estavam em internação provisória.

5 Metas e indicadores de desempenho e de qualidade

Os indicadores de desempenho e de qualidade são fundamentais para aferir o desempenho da Unidade de acordo com as metas estabelecidas pela gestão contidas no Contrato firmado. Por meios desses indicadores é possível monitorar o desempenho, realizando as devidas análises críticas e

direcionar as atividades para a melhor execução do trabalho, buscando sempre trabalhar com eficiência a fim de obter o resultado esperado.

Os dados são coletados desde a entrada do adolescente na Unidade, monitorando todas as atividades realizadas durante toda a sua internação. Tais dados deverão ser analisados e relacionados entre si, gerando desta maneira um instrumento de gestão para avaliação dos atendimentos socioeducativos, desenvolvidos junto aos adolescentes e familiares, executados pelo IDTECH na administração do CASE – Anápolis. Portanto, demonstramos na sequência os Indicadores a serem utilizados para aferir os atendimentos socioeducativos realizados na Unidade.

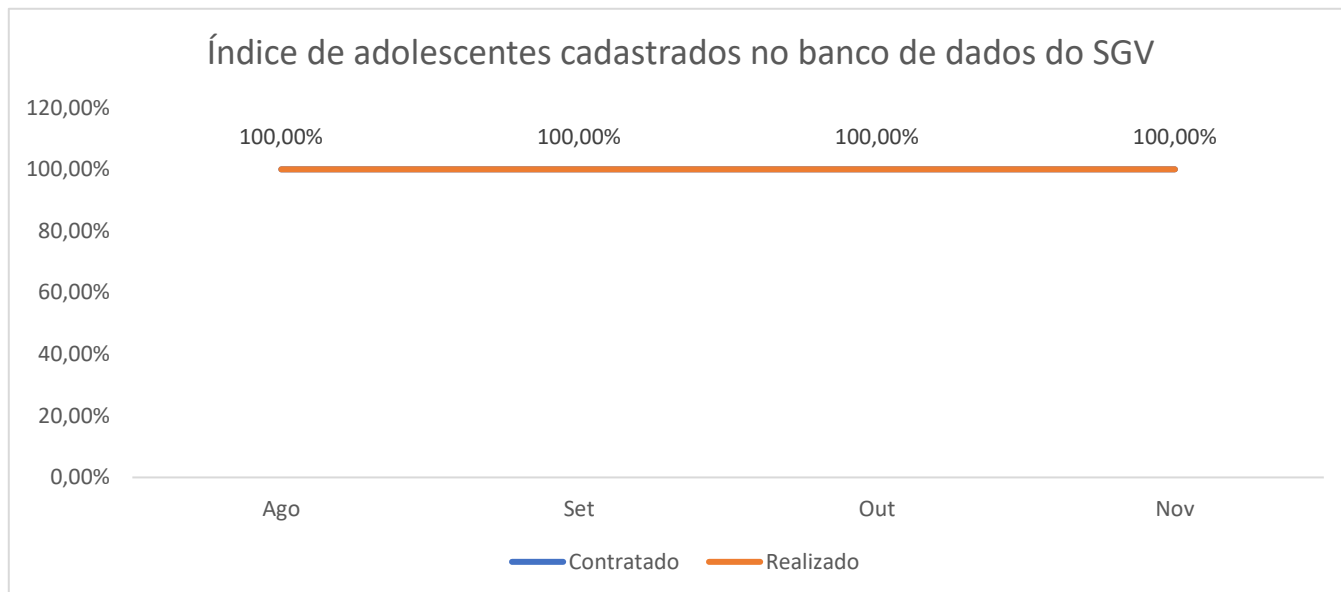
5.1 Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.

O monitoramento deste indicador visa garantir que 100% (cem por cento) dos adolescentes internados da Unidade sejam registrados no SGV.

A avaliação do cumprimento da meta ocorrerá mediante relatório de gestão emitido pelo próprio sistema ou por outro instrumento pertinente, preferencialmente no primeiro dia de cada mês.

Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de adolescentes registrados no SGV no período pelo número de adolescentes internados na Unidade no mesmo período.

Dados 2018	Ago	Set	Out	Nov
nº de adolescentes registrados no SGV	9	9	3	9
nº de adolescente internados na Unidade	9	9	3	9
% Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do SGV	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Contratado	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%



* Considerando que a Central de Vagas é a responsável pela gestão do sistema socioeducativo quanto às vagas de internação de adolescentes em conflito com a lei (provimentos nº 003/2016 e 05/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás), este IDTECH vem informando regularmente o Monitoramento Diário de Vagas do CASE Anápolis por meio dos formulários via email (centraldevagas.gecrista@gmail.com).

Com a implantação de internet na unidade e com a adoção do novo Sistema da Central de Vagas (SGV) pelo GECRIA, os lançamentos das informações deverão ser feitos diretamente no mencionado sistema. A Assessoria de Tecnologia da Informação do IDTECH vem adotando providências no âmbito do CASE e junto ao GECRIA para essa nova realidade.

5.2 Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.

O objetivo do monitoramento deste indicador é promover a formação continuada dos profissionais, portanto, deve ser promovido curso de capacitação na área de atendimento socioeducativo, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) para profissionais contratados pelo IDTECH. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de profissionais certificados em atendimento socioeducativo, pelo número de profissionais contratados pelo Instituto.

***A aferição da meta é semestral.**

Dados 2018	Ago	Set	Out	Nov
nº de colaboradores certificados	0	0	0	0
nº de colaboradores contratados pelo IDTECH	11	0	0	0
Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contratado	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

** A Gerência de Recursos Humanos e de Pessoal, com apoio da equipe técnica do CASE Anápolis, já elaborou a programação de Treinamento de Acolhimento dos novos colaboradores. A pretensão é que após a efetivação dos contratos de experiência dos colaboradores celetistas seja realizado o primeiro curso de capacitação e formação continuada que abrangerá também os servidores efetivos.

5.3 Emissão de documentos civis

Trata-se de metas que visam garantir a confecção de toda a documentação civil (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Certificado de Alistamento Militar) do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

O prazo para emissão do protocolo de solicitação da documentação é de **90 (noventa) dias**, contados a partir do ingresso do adolescente na Unidade Socioeducativa. A emissão dos documentos comporta previsão legal e será observada, portanto, a especificidade de cada caso, a exemplo da idade apta para a confecção/providência do certificado de alistamento militar – destinado aos adolescentes que completarão 18 anos de idade.

A meta é aferida trimestralmente por meio da apresentação de protocolo emitido por instituição oficial, cujo comprovante constará no prontuário do adolescente, sem prejuízo do monitoramento ser realizado por sistemas de informação ou outro instrumento pertinente.

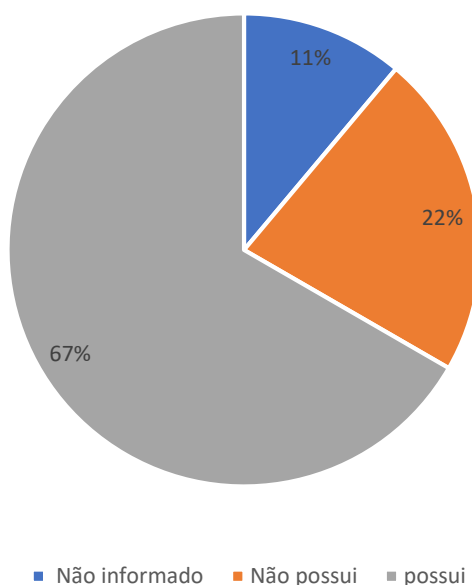
5.3.1 Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos **90 (noventa) dias** que não possuíam RG.

No mês de novembro /2018, dos 09 (nove) adolescentes que ingressaram na unidade, 02 (dois) não possuem Documento de Identidade / RG e 01 (um) não foi informado, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui RG
1	A. J. P. F.	22.11.2018	SIM
2	C. B. A.	20.11.2018	NÃO
3	F. J. S.	22.11.2018	SIM
4	J. P. C. G.	20.11.2018	SIM
5	L. A. B.	01.11.2018	SIM
6	L.D. A.S.	20.11.2018	SIM
7	L. A. F. N.	01.11.2018	SIM
8	L. J. M. S.	19.11.2018	Não informado
9	R. N. D. V.	26.11.2018	NÃO

Adolescentes ingressos no CASE Anápolis em Dezembro/2018 com apresentação de RG

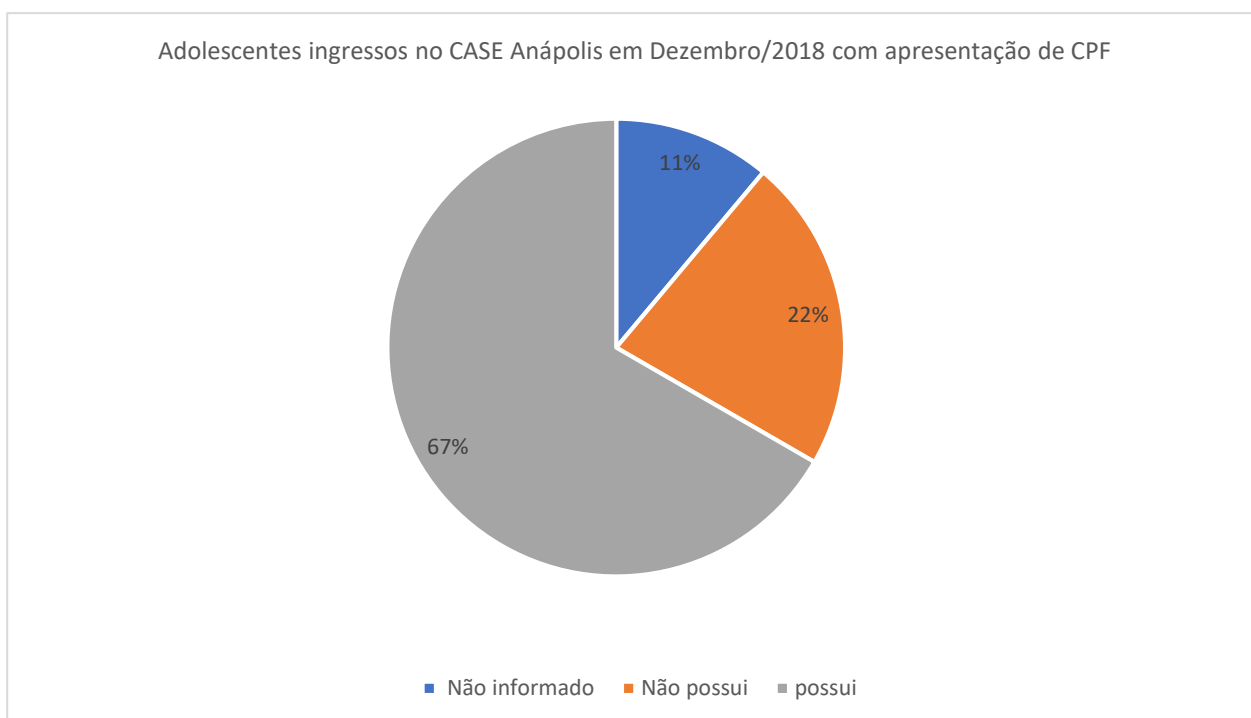


5.3.2 Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam CPF.

No mês de novembro /2018, dos 09 (nove) adolescentes que ingressaram na unidade, 02 (dois) não possuem CPF e 01 (um) não foi informado, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui CPF
1	A. J. P. F.	22.11.2018	Não informado
2	C. B. A.	20.11.2018	SIM
3	F. J. S.	22.11.2018	SIM
4	J. P. C.G.	20.11.2018	SIM
5	L. A.B.	01.11.2018	SIM
6	L. D. A.S.	20.11.2018	SIM
7	L. A. F. N.	01.11.2018	NÃO
8	L. J. M. S.	19.11.2018	SIM
9	R. N. D. V.	26.11.2018	NÃO

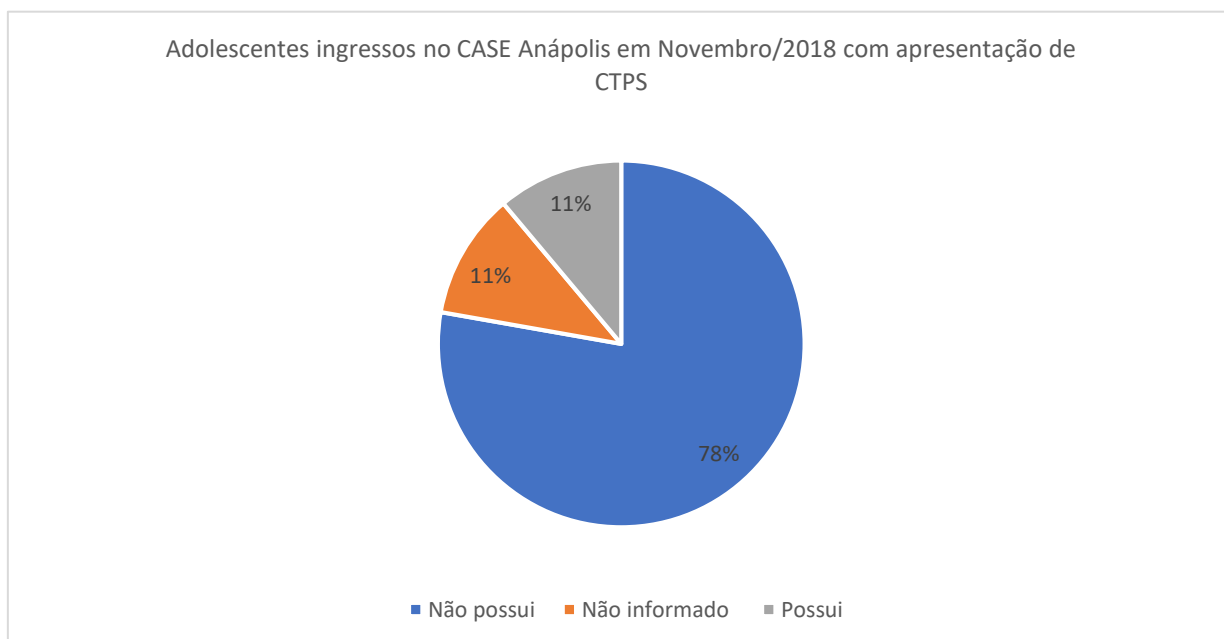


5.3.3 Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam a CTPS e estão em idade apta.

No mês de novembro/2018, dos 09 (nove) adolescentes acolhidos na unidade, 07 (sete) não possuem CTPS e 01(um) não foi informado, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui CTPS
1	A. J. P. F.	22/11/2018	NÃO
2	C. B. A.	20/11/2018	NÃO
3	F. J. S.	22/11/2018	SIM
4	J. P. C. G.	20/11/2018	NÃO
5	L. A. B.	01/11/2018	NÃO
6	L. D. A. da S.	20/11/2018	NÃO
7	L. A. F. do N.	01/11/2018	NÃO
8	L. J. M. dos S.	19/11/2018	Não informado
9	R. N. D. V.	26/11/2018	NÃO



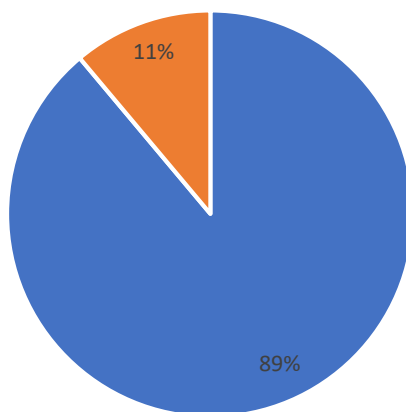
5.3.4 Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Títulos de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam o Título de Eleitor e estão em idade apta.

No mês de novembro/2018, dos 09 (nove) adolescentes acolhidos na unidade, 08 (oito) não possuem Título de Eleitor e 01(um) não foi informado, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui Título Eleitoral
1	A. J. da P. F.	22/11/2018	NÃO
2	C. B. de A.	20/11/2018	NÃO
3	F. J. S.	22/11/2018	NÃO
4	J. P. C. G.	20/11/2018	NÃO
5	L. de A.B.	01/11/2018	NÃO
6	L. D. A.da S.	20/11/2018	NÃO
7	L. A. F. do N.	01/11/2018	NÃO
8	L. J. M. dos S.	19/11/2018	Não informado
9	R. N. D. V.	26/11/2018	NÃO

Adolescentes ingressos no CASE Anápolis em Novembro/2018 com apresentação de Título de Eleitor



■ Não possui ■ Não informado

5.3.5 Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Certificados de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias, do sexo masculino, que não possuíam o Certificado e estão em idade apta.

No mês de novembro/2018, dos 09 (nove) adolescentes acolhidos na unidade, 08 (oito) não possuem Certificado de Alistamento Militar e 01(um) não foi informado, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	D.N.	Idade	Possui certificado
1	A. J. da P. F.	22/11/2018	28/11/2000	17	Não possui
2	C. B. de Ar.	20/11/2018	30/05/2001	17	Não possui
3	F. J. S.	22/11/2018	20/08/2002	16	Não
4	J. P. C.G.	20/11/2018	17/04/2004	14	Não
5	L. de A. B.	01/11/2018	11/08/2001	17	Não
6	L. D. A. da S.	20/11/2018	09/06/2000	18	Não
7	L. A. F. do N.	01/11/2018	26/05/2001	17	Não
8	L. J. M. dos S.	19/11/2018	Não informada	-	Não
9	R. N. D. V.	26/11/2018	16/06/2001	17	Não

O período regular para o Alistamento Militar é até 30 de junho, ou seja, o primeiro semestre do ano em que o jovem completa 18 anos. Portanto o prazo para o alistamento está prejudicado.

5.4 Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.

O objetivo do indicador é garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de PIAs elaborados pelo número total de adolescentes internados, em conformidade aos artigos 53 e 55, parágrafo único, da Lei nº 12.594/2012.

A aferição do cumprimento da meta ocorre mensalmente mediante relatório emitido pelo SIPIA SINASE ou outro instrumento pertinente, sem prejuízo da verificação do disposto no artigo 41, inciso 5º da Lei nº 12.594/2012 constante no prontuário do adolescente.

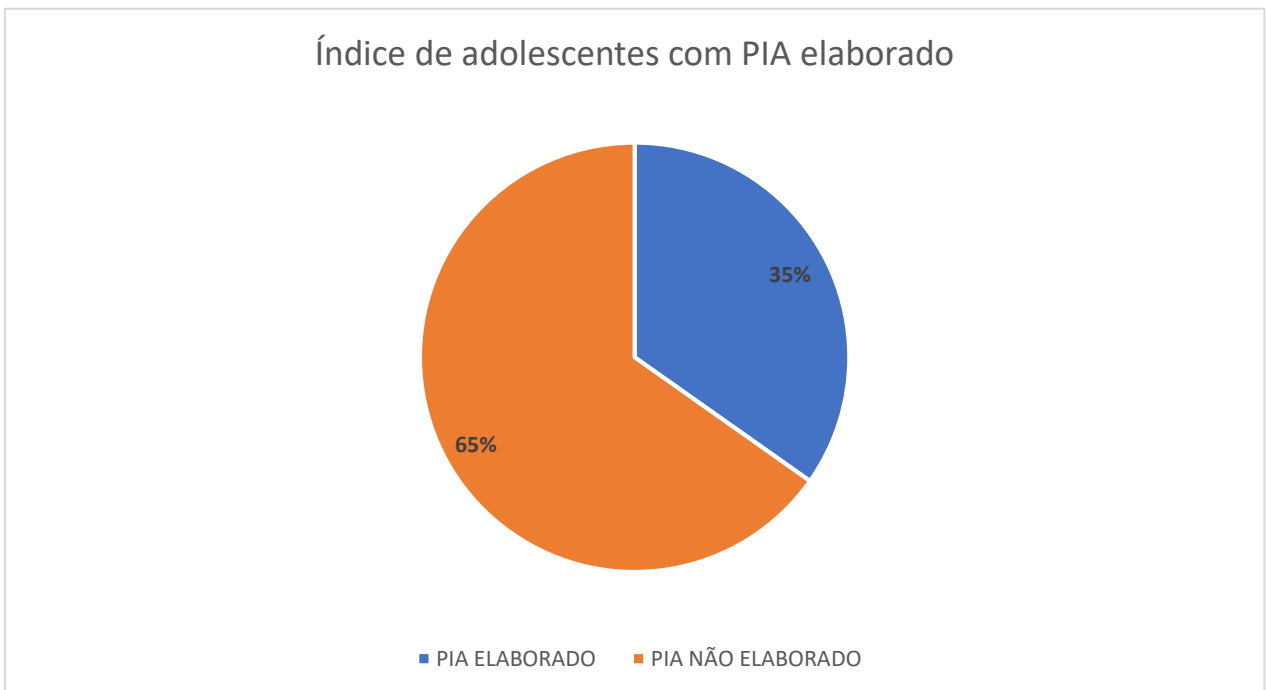
Adolescentes internos no CASE / Situação quanto a elaboração do PIA			
Nº	ENTRADA	NOME DO ADOLESCENTE	PIA*
1	18/12/2017	A. C. A.	S
2	22/11/2018	A. J. da P. F.	N
3	20/09/2018	B. das C. S.	N
4	05/01/2018	B. H. S. T.	S
5	20/11/2018	C. B. de A.	N
6	17/09/2018	D. de P. M.	N
7	20/05/2017	D. R. O. S.	S
8	21/08/2018	D. L. da S.	N
9	31/08/2017	D. L. A. O.	S
10	21/03/2018	E. F. T.	S
11	07/08/2018	F. N. de O.	S
12	22/11/2018	F. J. S.	N
13	14/03/2018	H. P. de O.	S
14	09/02/2018	J. P. A. da S.	S
15	20/11/2018	J. P. C. G.	N
16	18/07/2018	J. V. dos S.C.	S
17	30/01/2018	J. N. de V.	S
18	10/05/2018	J. M. A.	S
19	20/09/2018	J. da S. de J.	N
20	23/10/2017	J. C. A. M.	S
21	20/09/2018	K. D. dos R. S.	N
22	27/04/2018	K. L. A. de O.	S
23	01/11/2018	L. de A. B.	N
24	20/11/2018	L. D. A. da S.	N
25	01/11/2018	L. A. F. do N.	N
26	03/05/2018	L. C. de O.	S
27	17/09/2018	L. E. S. de S.	N
28	19/11/2018	L. J. M. dos S.	N
29	19/04/2018	L. N. I. M. C.	S
30	02/12/2017	L. A. B.	S
31	16/10/2017	M. C. M.	S
32	28/03/2017	M. M. dos S.	S
33	28/07/2018	M. W. da C. V.	S
34	14/03/2018	M. B. dos S.	S

35	21/08/2018	P. H. M. S.	S
36	23/10/2018	R. C. da S.	S
37	26/11/2018	R. N. D. V.	N
38	24/08/2018	R. S. F.	S
39	12/03/2018	R. F. de M.	S
40	15/03/2018	R. N. de L.	S
41	21/09/2018	T. R. de S.	N
42	12/03/2018	T. B. N.	S
43	26/02/2018	T. D. da S. L.	S
44	23/07/2018	T. S. da S.	S
45	23/02/2018	V. A. F.	S
46	27/03/2017	W. D. S. A.	S

Atualizado em 30.11.2018

***(S) PIA elaborado (N) PIA não elaborado**

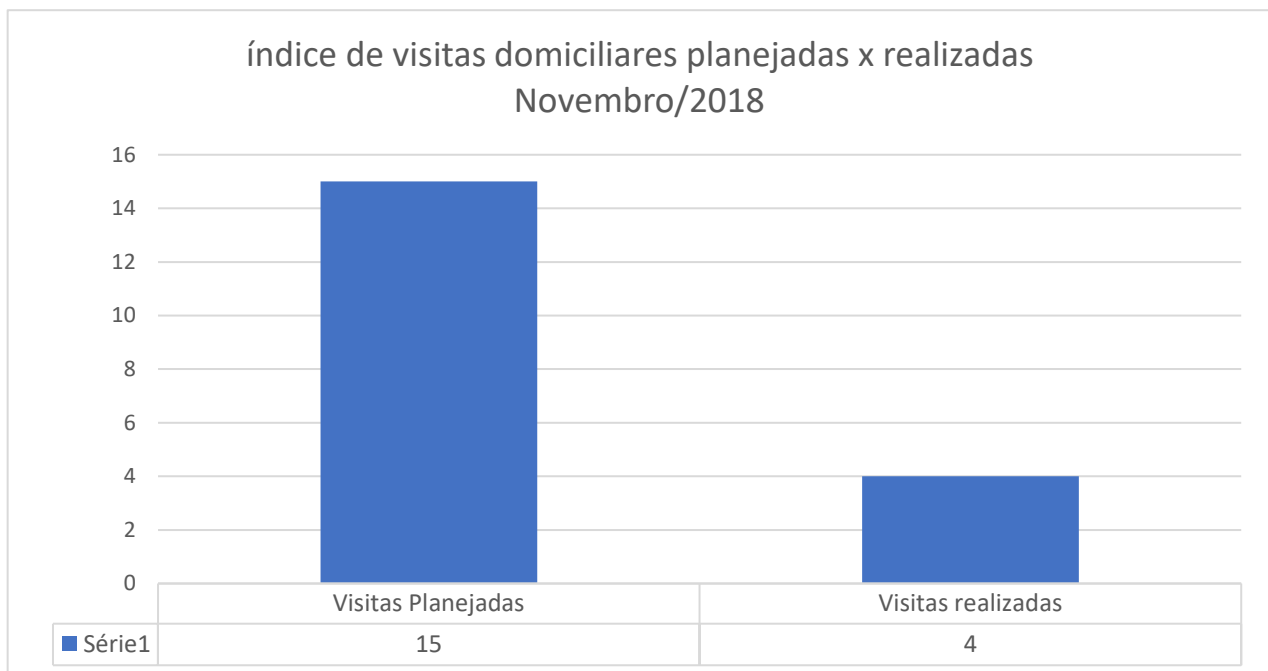
De acordo com a planilha de ocupação do CASE atualizada no dia 30 de novembro/2018, dos 46 adolescentes internos, 30 (trinta) já tiveram seu PIA elaborado.



5.5 Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.

A equipe técnica deve promover pelo menos 01 (uma) visita domiciliar a família do adolescente durante o período de internação. A fórmula matemática é obtida por meio do número de visitas domiciliares realizadas pelo número de visitas domiciliares planejadas.

Para os adolescentes que residem em outras comarcas, a equipe técnica solicita ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS a realização das visitas domiciliares.



No mês de novembro/2018, das 15 visitas planejadas pela equipe técnica social, 04 (quatro) foram realizadas, ou seja, 27% (vinte e sete por cento).

5.6 Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.

Devem ser realizadas pelo menos 02 (duas) atividades/eventos de integração familiar por mês

Nesse mês não foi possível realizar atividades de integração entre os adolescentes e seus familiares, em virtude da organização do trabalho interno, com o objetivo de integração entre as equipes, implantação das atividades esportivas e pedagógicas, em especial a proximidade com a comunidade escolar, definindo um trabalho integrado entre o CASE e a Secretaria de Educação e a organização das oficinas de informática.

5.7 Ações de Educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e Imunização.

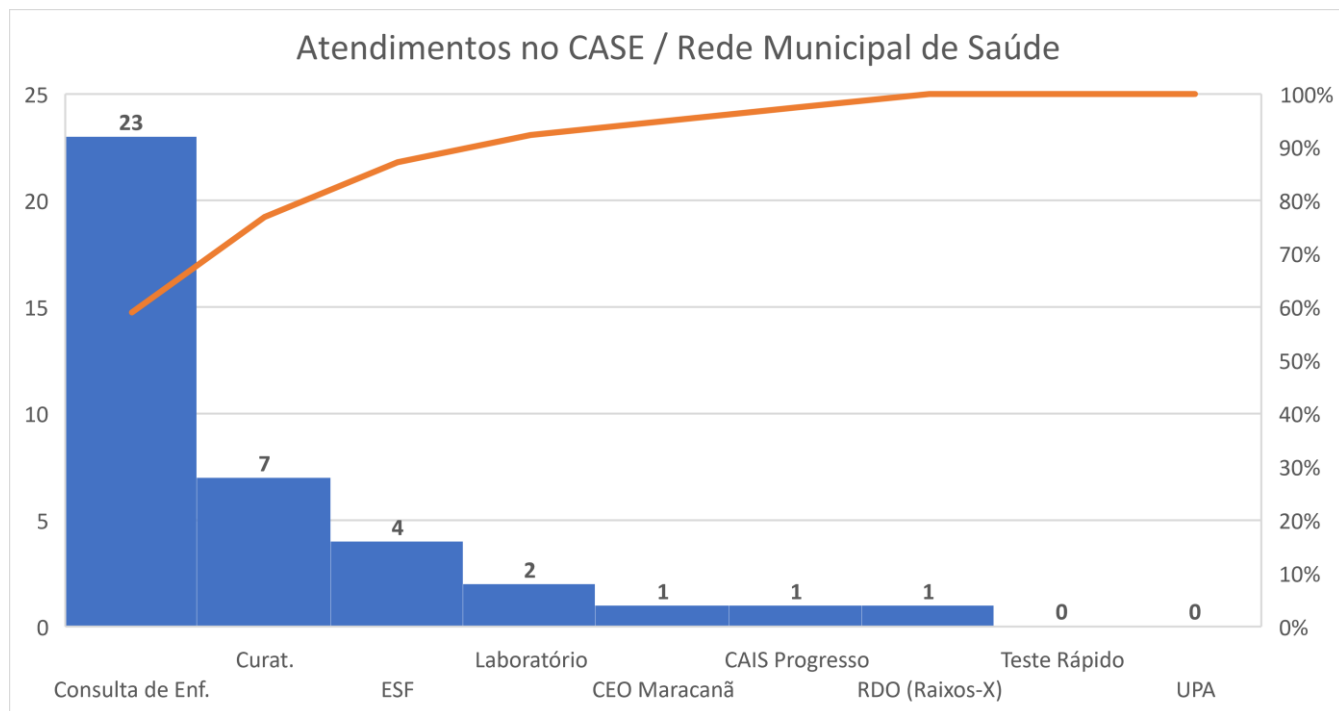
O objetivo é estabelecer metas em ações de educação em saúde sexual/reprodutiva e campanha de imunização em conformidade com as diretrizes do SUS, garantindo o acompanhamento do perfil epidemiológico e planejamento de desenvolvimento estruturado de ações de saúde.

Segue a Planilha de atendimentos de saúde realizados no CASE Anápolis e na Rede de Saúde no mês de Novembro/2018.

PLANILHA DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE - Novembro/2018									
				Atendimento Odontológico					
Nome	Consulta de Enf.	Curat.	Teste Rápido	Laboratório	UPA	ESF	CEO Maracanã	CAIS Progresso	RDO (Raiox-X)
C. B. de A.	1								
F. N. de O.	2								
F. J. S.	1								
J. M. A.	1								
J. V. dos S. C.	2						1		
J. N. de V.	1			1					1
K. L. A. de O.	1					2			
L. A. B.	1								
M. F. da S.	1								
M. C. M.	1			1					
M. W. da C.V.	2								
P. H. M. S.	1	4							
R. S. F.	1								
R. N. de L.	1								
R. F. de M.	1					2			
T. R. de S.	1								
T. B. N.	2	3							
T. S. da S.	1								
V. A. F.	1							1	
TOTAL	23	7		2		4	1	1	1

PLANILHA DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE - Novembro/2018	
	Cons. Psiquiátrica Cons. Médica / Especializada / Emergência

Nome	CAPS AD	CAPS I	UPA	HM	ESF / CASE	OSEGO	Cons. Espec.
C. B. de A.	1						1
E. J.	1						
F. N. de O.		2					
F. J. S.				1			
J. M. A.			1				
J. V. S. C.	1						
J. N. de V.							
K. L. A. de O.							
L. A. B.	1						
M. F. da S.			1				
M. C. M.							
M. W. da C. V.	1						
P. H. M. S.							
R. S. F.	1						1
R. N. de L.			1				
R. F. de L.							
T. R. de S.							
T. B. N.							1
T. S. da S.	1						
V. A. F.							
TOTAL	7	2	3	1			3



5.7.1 Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.

Os testes de DSTs devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

ORDEM	NOME DO ADOLESCENTE	ENTRADA	TESTE DST
1	A. J. da P. F.	22/11/2018	NÃO
2	C. B. de A.	20/11/2018	NÃO
3	F. J. S.	22/11/2018	NÃO
4	J. P. C. G.	20/11/2018	NÃO
5	L. de A. B.	01/11/2018	NÃO
6	L. D. A. da S.	20/11/2018	NÃO
7	L. A. F. do N.	01/11/2018	NÃO
8	L. J. M. dos S.	19/11/2018	NÃO
9	R. N. D. V.	26/11/2018	NÃO

5.7.2 Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.

Os testes de HIV devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

ORDEM	NOME DO ADOLESCENTE	ENTRADA	TESTE HIV
1	A. J. da P. F.	22/11/2018	NÃO
2	C. B. de A.	20/11/2018	NÃO
3	F. J. S.	22/11/2018	NÃO
4	J. P. C. G.	20/11/2018	NÃO
5	L. de A. B.	01/11/2018	NÃO
6	L. D. A. da S.	20/11/2018	NÃO
7	L. A. F. do N.	01/11/2018	NÃO

8	L. J. M. dos S.	19/11/2018	NÃO
9	R. N. D. V.	26/11/2018	NÃO

5.7.3 Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.

O monitoramento deste indicador visa assegurar que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade tenham seu cartão vacinal atualizado em no máximo 30 (trinta) dias. A fórmula matemática que permite sua aferição é o número de adolescentes com o calendário vacinal atualizado pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período determinado.

Está prevista para o mês de dezembro/2018 a atualização dos cartões de vacina de todos os adolescentes internos na Unidade com apoio da Secretaria de Saúde / Prefeitura Municipal de Anápolis, conforme descrito a seguir.

Ação	Nº de Adolescentes	Detalhamento
Atualização do cartão vacinal dos internos	44	Serão realizadas vacinas contra Hepatite B, Difteria e Tétano e tríplice viral. Os cartões vacinais existentes serão atualizados e os não existentes serão gerados.

5.8 Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.

5.8.1 Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.

O monitoramento deste indicador visa garantir que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade sejam matriculados na rede pública de ensino no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É aferido por meio do número de adolescentes matriculados na rede pública de educação dividido pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período estipulado.

A meta é aferida **mensalmente** por meio da apresentação de **documento oficial emitido pelo poder público** e constante no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do socioeducando.

Índice de adolescentes ingressos na unidade no mês de Novembro/2018 com matrículas efetivadas



No mês de novembro/2018, todos os adolescentes que ingressaram na unidade foram imediatamente matriculados, haja visto que a escola funciona dentro do CASE.

5.8.2 Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.

O objetivo é que, semestralmente, sejam realizadas pelo menos 04 (quatro) atividades de fomento a leitura. É aferido pela soma das atividades realizadas no semestre.

O fomento a leitura tem permeado as ações da escola em funcionamento no CASE Anápolis, bem como da Coordenação Pedagógica que desenvolve diversas atividades com esse objetivo.

O adolescente em cumprimento de medida de internação, em sua participação pedagógica na escola, traz consigo variadas formas de conhecimentos, interações em seu letramento, do seu contexto familiar e educacional, sendo de fundamental importância que o ambiente escolar na unidade de internação promova a continuidade ao processo de leitura de forma sistematizada e planejada, dando ênfase à mesma. Considera-se a importância de realizar leituras de livros literários, com a escolha de autores, gêneros específicos para o referido público.

A escola vem contribuindo com a formação deste adolescente leitor, com o objetivo de compreender as influências do contexto social, familiar, cultural e escolar, propondo assim a elaboração de atividades educativas de interação com a leitura para a produção escrita, para que os adolescentes possam expressar suas interpretações, por meio da linguagem verbal e escrita.

Alguns internos vêm se tornando adolescentes leitores regulares e seus alojamentos individuais abrigam verdadeiras mini bibliotecas. Outros estão aos poucos sendo despertados para a leitura por meio de livros e revistas distribuídas pela Coordenação Pedagógica.

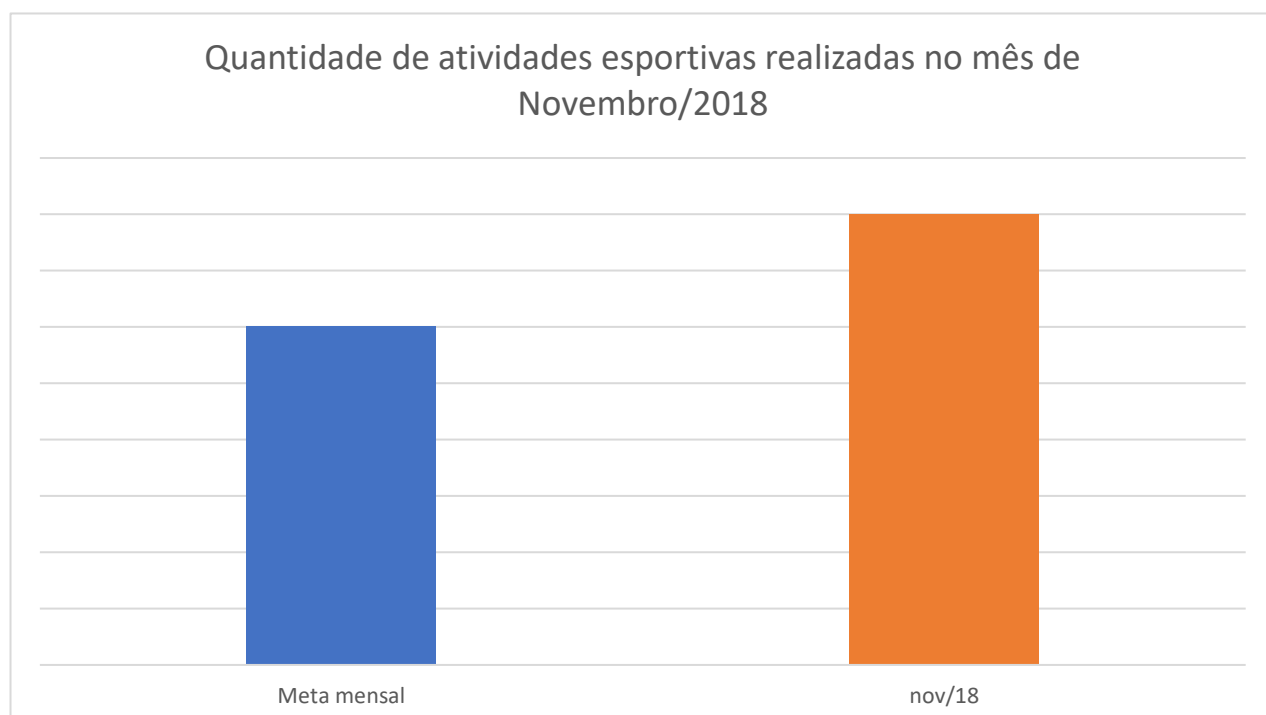
Ainda, está sendo estruturada a implantação de local para realização de oficinas de leitura. A oficinas de leituras serão integradas e articuladas com as ações pedagógicas da escola e em consonância com os princípios e diretrizes do Projeto Político Pedagógico de atendimento aos adolescentes privados de liberdade na perspectiva de promover e estimular o protagonismo desses adolescentes no desenvolvimento da leitura de livros literários, crônicas, poesias, romances, jornais, revistas e reportagens em um processo educativo e pedagógico, contando com a participação e acompanhamento do pedagogo, educador social do sistema socioeducativo.

5.9 Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.

5.9.1 Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.

As atividades esportivas que devem ser no mínimo 03 (três) por semana, e atualmente compreendem a prática de várias modalidades tais como futebol, futsal, handebol, basquete, vôlei, tênis de mesa, entre outras. Todas acompanhadas por profissional habilitado.

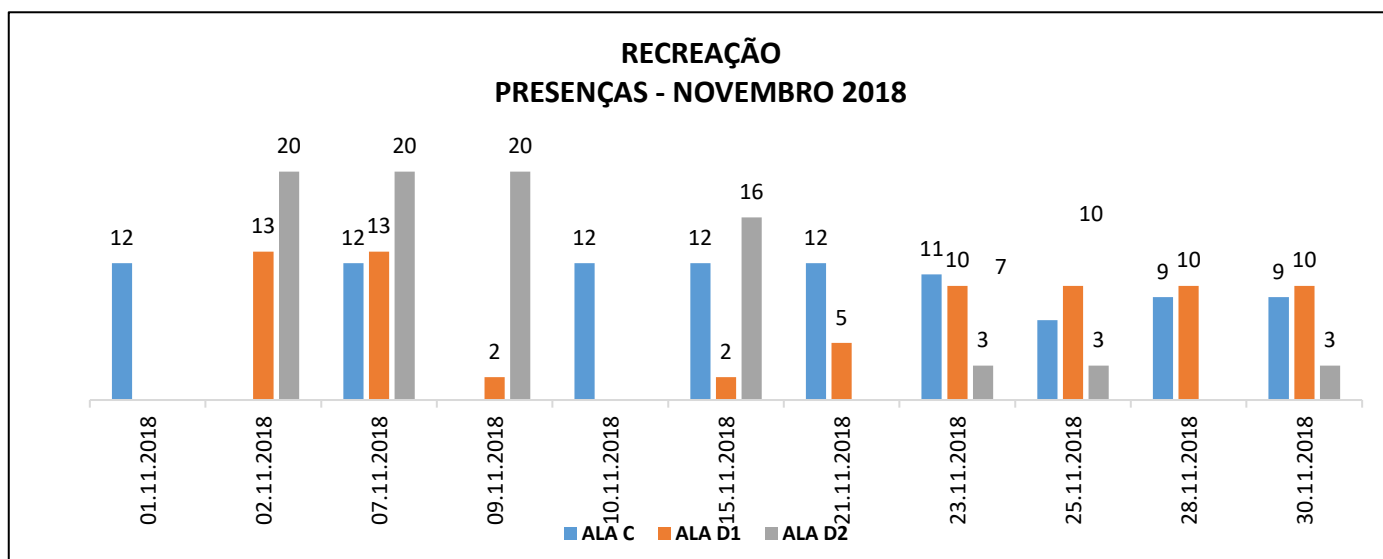
Atividades culturais, esportivas e de lazer - esporte		
Quantidade de atividades esportivas realizadas na semana	Meta mensal	Novembro/2018
		12



As atividades esportivas nas modalidades de Judô, Karatê, Futsal/Futebol e recreação são realizadas todos os dias da semana, com exceção da 5^{as} feiras em razão das visitas familiares, ou seja, **04 (quatro) atividades semanais**.

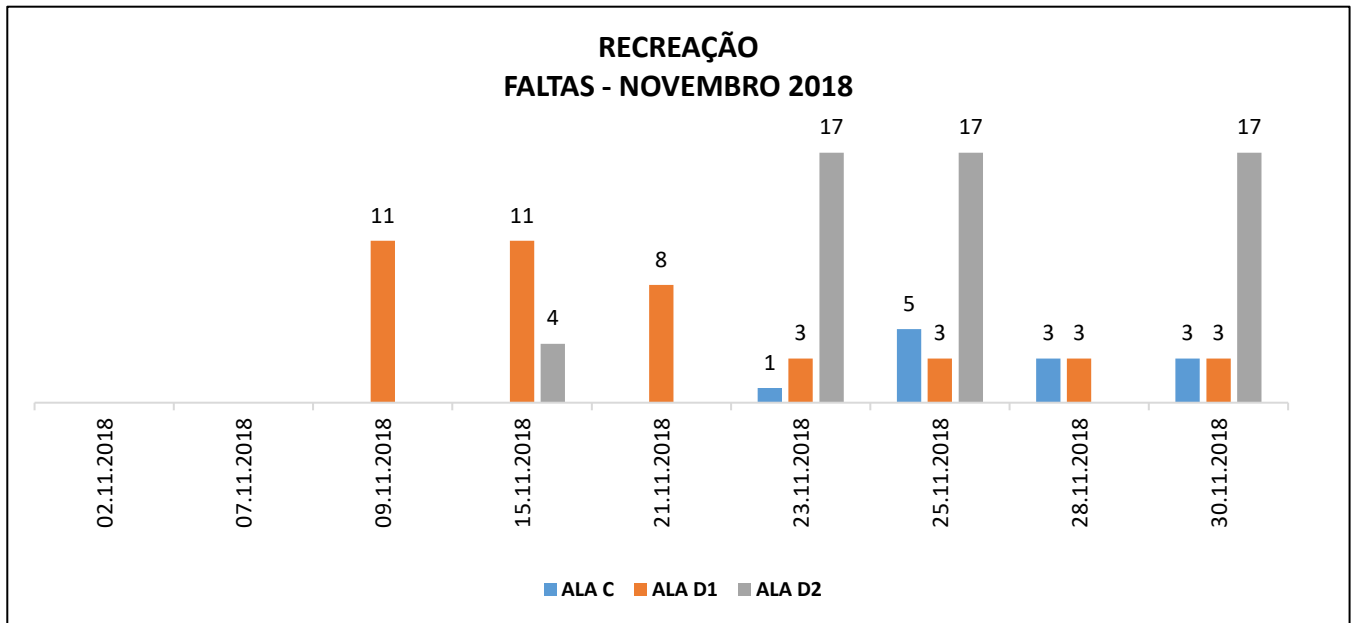
Para cálculo do quantitativo de atividades esportivas realizadas, consideramos as aulas desenvolvidas em conformidade com os relatórios dos instrutores e listas de presença.

Recreação / novembro 2018			
Instrutor: Leonardo			
PRESENCAS			
Dia	ALA C	ALA D1	ALA D2
01/11/2018	12		
02/11/2018		13	20
07/11/2018	12	13	20
09/11/2018		2	20
10/11/2018	12		
15/11/2018	12	2	16
21/11/2018	12	5	
23/11/2018	11	10	3
25/11/2018	7	10	3
28/11/2018	9	10	
30/11/2018	9	10	3



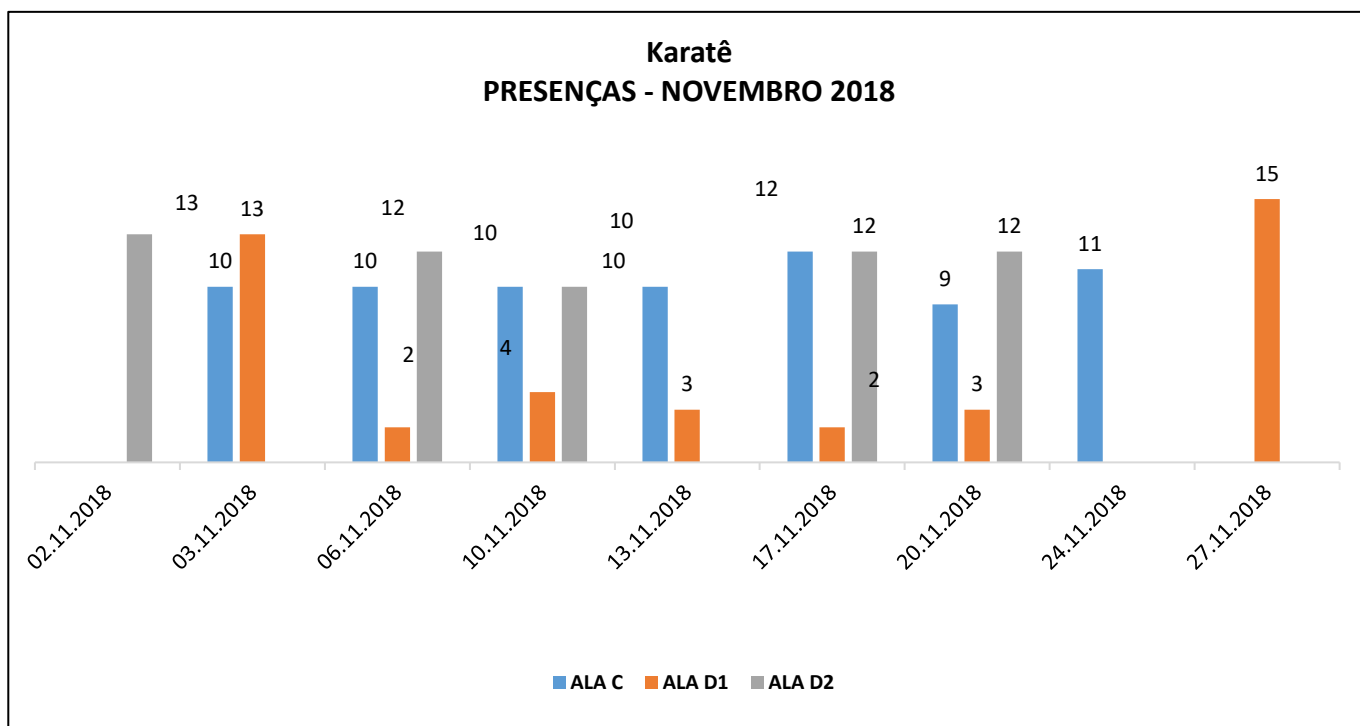
Recreação / novembro 2018

Instrutor: Leonardo			
FALTAS			
Dia	ALA C	ALA D1	ALA D2
02/11/2018			
07/11/2018			
09/11/2018		11	
15/11/2018		11	4
21/11/2018		8	
23/11/2018	1	3	17
25/11/2018	5	3	17
28/11/2018	3	3	
30/11/2018	3	3	17



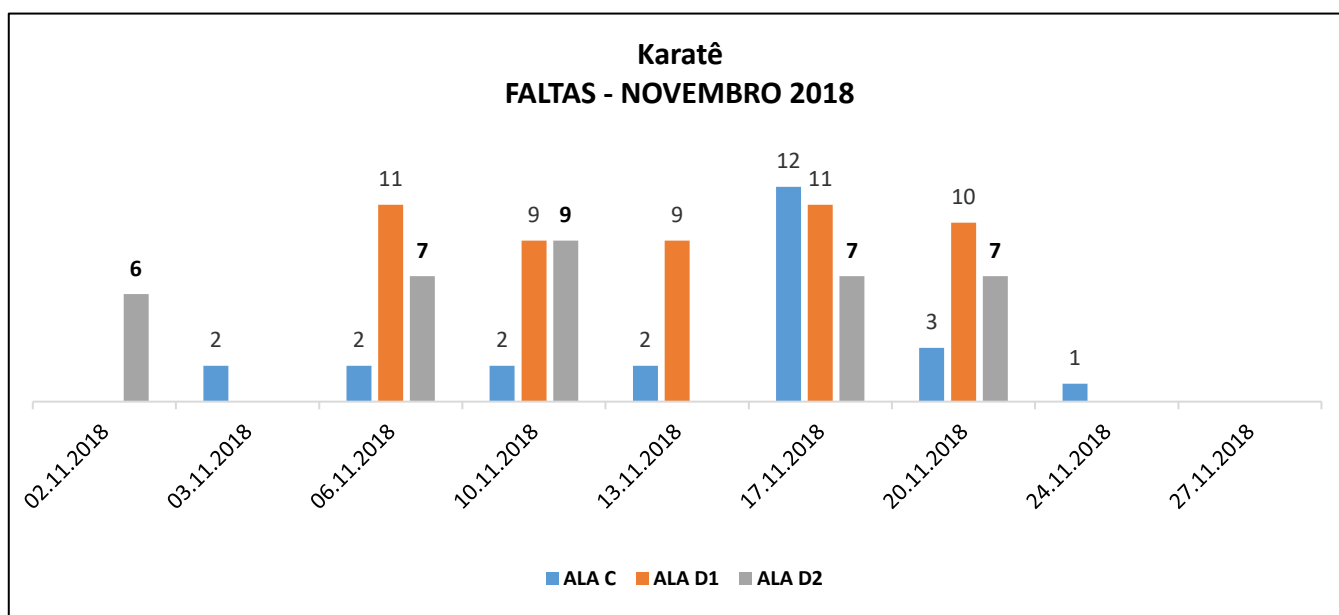
Karatê/ novembro 2018

Instrutor: Amauri			
PRESENCAS			
Dia	ALA C	ALA D1	ALA D2
02/11/2018			13
03/11/2018	10	13	
06/11/2018	10	2	12
10/11/2018	10	4	10
13/11/2018	10	3	
17/11/2018	12	2	12
20/11/2018	9	3	12
24/11/2018	11		
27/11/2018		15	



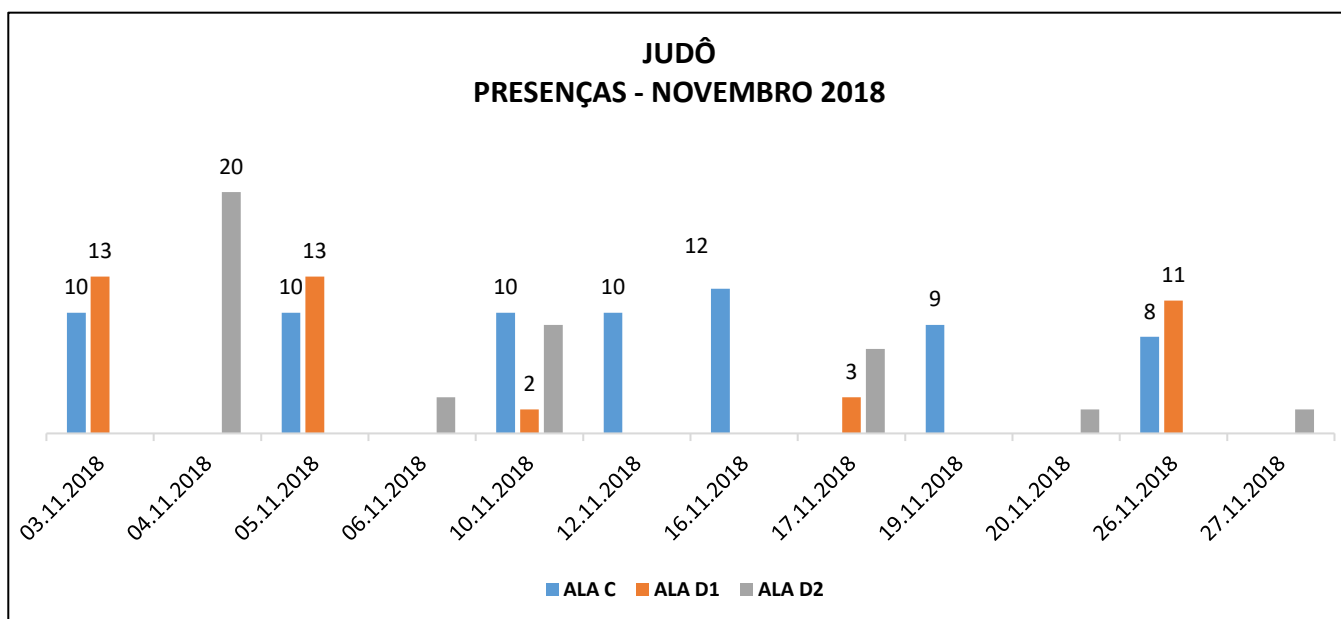
Karatê/ novembro 2018

Instrutor: Amauri			
FALTAS			
RECREAÇÃO	ALA C	ALA D1	ALA D2
02/11/2018			6
03/11/2018	2		
06/11/2018	2	11	7
10/11/2018	2	9	9
13/11/2018	2	9	
17/11/2018	12	11	7
20/11/2018	3	10	7
24/11/2018	1		
27/11/2018			



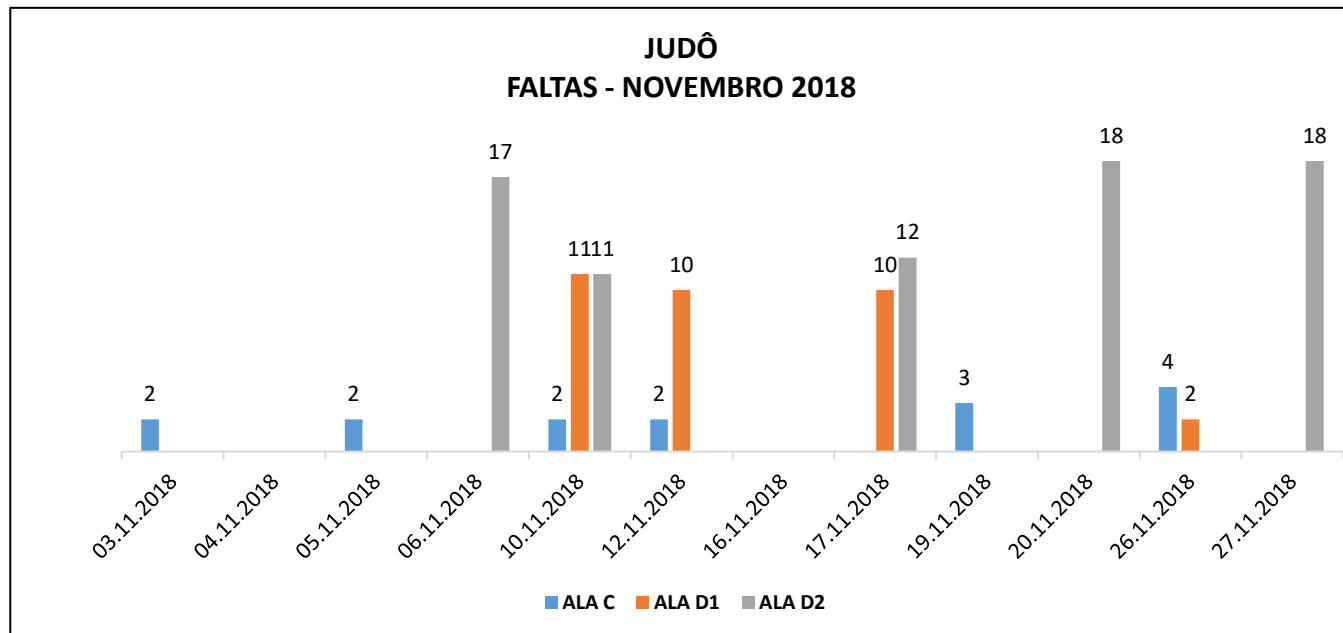
Judô/ novembro 2018

Instrutor: Bruno Henrique			
PRESENCAS			
RECREAÇÃO	ALA C	ALA D1	ALA D2
03/11/2018	10	13	
04/11/2018			20
05/11/2018	10	13	
06/11/2018			3
10/11/2018	10	2	9
12/11/2018	10		
16/11/2018	12		
17/11/2018		3	7
19/11/2018	9		
20/11/2018			2
26/11/2018	8	11	
27/11/2018			2



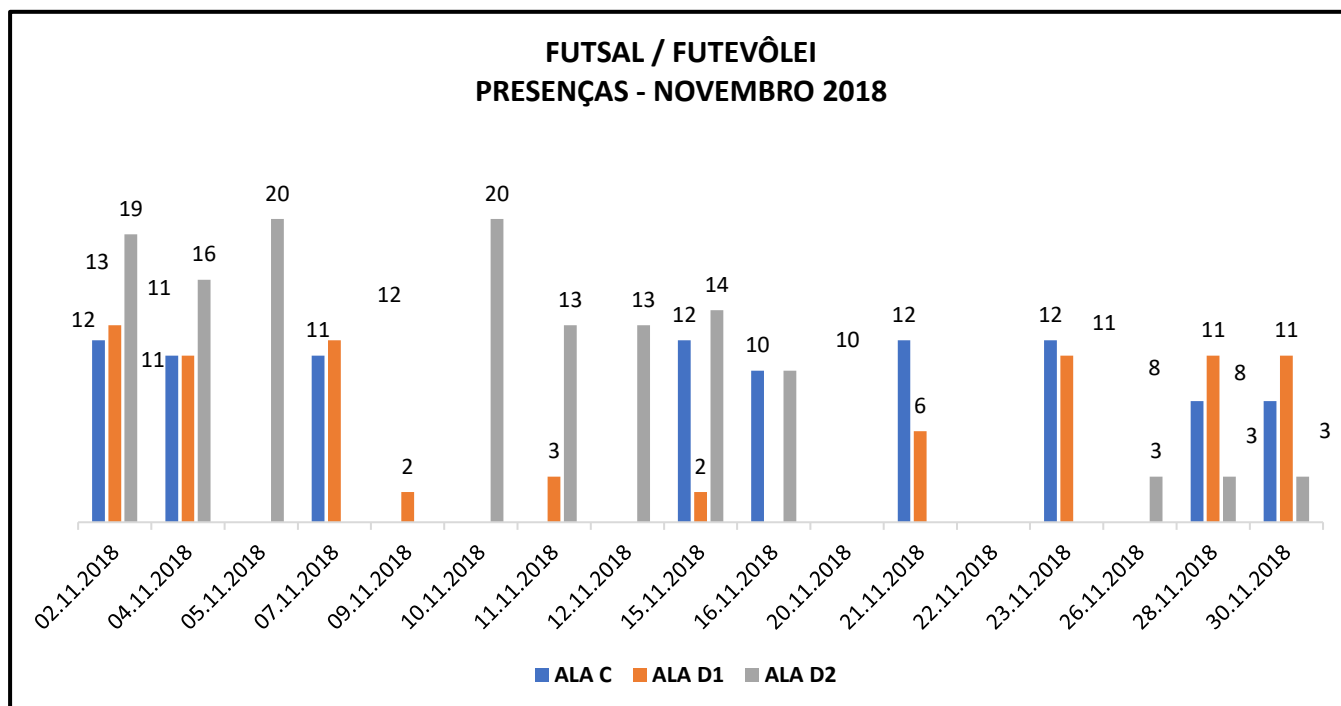
Judô/ novembro 2018

Instrutor: Bruno Henrique			
FALTAS			
RECREAÇÃO	ALA C	ALA D1	ALA D2
03/11/2018	2		
04/11/2018			
05/11/2018	2		
06/11/2018			17
10/11/2018	2	11	11
12/11/2018	2	10	
16/11/2018			
17/11/2018		10	12
19/11/2018	3		
20/11/2018			18
26/11/2018	4	2	
27/11/2018			18



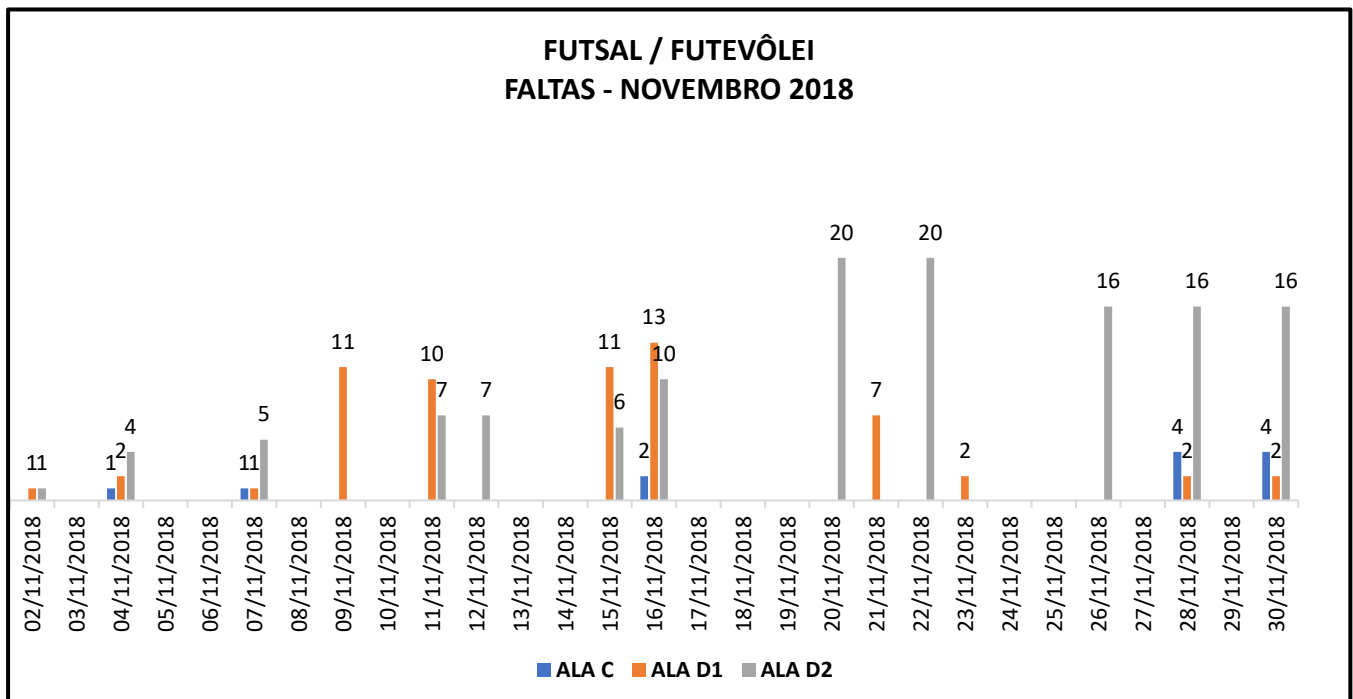
Futsal - Futevôlei/ novembro 2018

Instrutor: Élder / Maurício			
PRESENCAS			
Futsal - Futevôlei	ALA C	ALA D1	ALA D2
02/11/2018	12	13	19
04/11/2018	11	11	16
05/11/2018			20
07/11/2018	11	12	
09/11/2018		2	
10/11/2018			20
11/11/2018		3	13
12/11/2018			13
15/11/2018	12	2	14
16/11/2018	10		10
20/11/2018			
21/11/2018	12	6	
22/11/2018			
23/11/2018	12	11	
26/11/2018			3
28/11/2018	8	11	3
30/11/2018	8	11	3



Futsal - Futevôlei/ novembro 2018

Instrutor: Élder / Maurício			
FALTAS			
Futsal - Futevôlei	ALA C	ALA D1	ALA D2
02/11/2018		1	1
04/11/2018	1	2	4
05/11/2018			
07/11/2018	1	1	5
09/11/2018		11	
10/11/2018			
11/11/2018		10	7
12/11/2018			7
15/11/2018		11	6
16/11/2018	2	13	10
20/11/2018			20
21/11/2018		7	
22/11/2018			20
23/11/2018		2	
26/11/2018			16
28/11/2018	4	2	16
30/11/2018	4	2	16



5.9.2 Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.

Oferecer pelo menos 04 (quatro) atividades culturais e/ou de lazer no semestre para os adolescentes internos.

Atividade 01	<i>Oficinas de Pintura em Tela – todas as quartas-feiras</i>
---------------------	--

No mês de novembro/2018, foram realizadas 04 atividades culturais (Oficinas de Pintura em Tela).

5.9.3 Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.

Este indicador visa assegurar que realizado no mínimo 01 (um) campeonato esportivo no **semestre.**

Sendo a meta aferida por meio da apresentação de relatório técnico, lista de presença e/ou registro fotográfico do evento constante no Plano Individual de Atendimento e no prontuário do adolescente, sem prejuízo de realização de entrevistas com os socioeducandos para verificação.

5.10 Cursos profissionalizantes para os adolescentes.

5.10.1 Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas/cada.

A verificação do cumprimento da meta ocorrerá por meio da apresentação de certificado emitido por instituição oficial e constará no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do adolescente.

Sugerimos a revisão da referida meta, haja visto que não era uma cultura da unidade essas atividades de profissionalização, e para que desperte o interesse dos adolescentes o ideal é que o curso tenha uma carga horária menor do que a proposta no contrato.

5.10.2 Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária entre 80 e 120 horas/cada.

A verificação do cumprimento da meta ocorrerá por meio da apresentação de certificado emitido por instituição oficial e constará no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do adolescente.

Sugerimos a revisão da referida meta, haja visto que não era uma cultura da unidade essas atividades de profissionalização e para que desperte o interesse dos adolescentes o ideal é que o curso tenha uma carga horária menor do que a proposta no contrato.

6 Indicador de Desempenho

6.1 Taxa de disponibilidade de vagas – TDV

Indica o percentual de alojamentos que estão em conformidade para receber adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa de internação.

A conformidade caracteriza-se pela funcionalidade e o adequado estado de conservação, limpeza e higiene das instalações dos alojamentos.

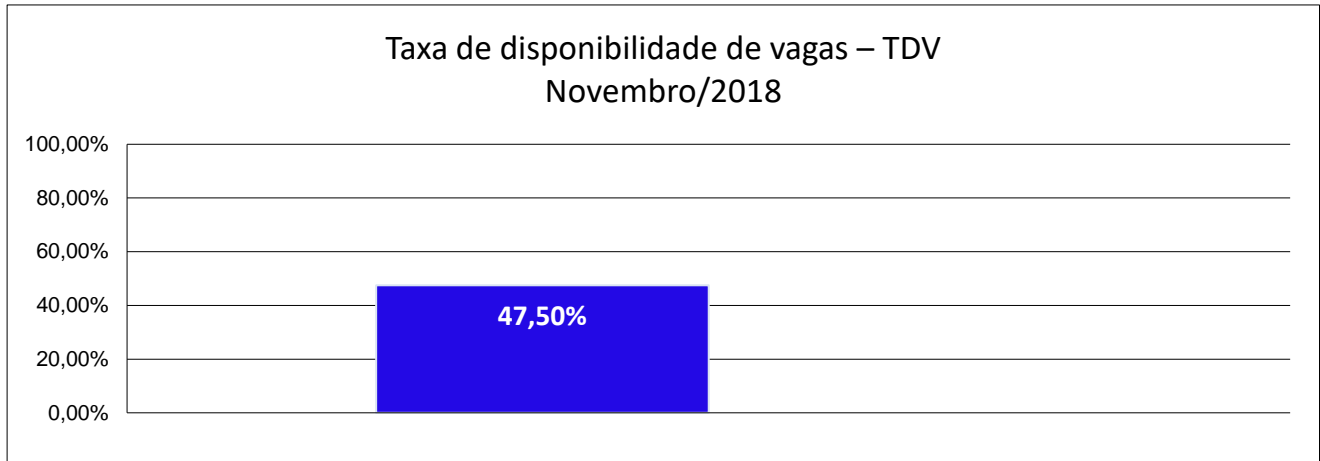
Diariamente os alojamentos em conformidade devem ser de, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) da capacidade instalada (sendo esta a quantidade de vagas decorrentes da implantação arquitetônica da Unidade Socioeducativa).

O prazo máximo para realização do reparo da estrutura porventura danificada é de 48 horas. O termo inicial da contagem desse prazo será a inserção da referida informação no Sistema de Gestão de Vagas – SGV concomitante a expedição da ordem de serviço no exato momento do conhecimento dos fatos que ensejaram a inutilização do(s) alojamento(s).

A Taxa de disponibilidade de vagas será aferida por meio de inspeção *in loco* (ocorrendo em data aleatória e pelo menos uma vez por mês) para verificar a conformidade das instalações físicas dos alojamentos, sendo redigido relatório técnico de inspeção.

O objetivo é manter no mínimo 97% (noventa e sete por cento) dos alojamentos em conformidade. A fórmula matemática é número de alojamentos disponíveis pela capacidade instalada no centro.

Dados 2018	Novembro
nº de alojamentos disponíveis	38
capacidade instalada no centro	80
Taxa de disponibilidade de vagas – TDV	47,50%



Conforme é de conhecimento da Secretaria Cidadã / GECRIA e o Juizado e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Anápolis, apesar do prédio que abriga o Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis ter sido inaugurado ainda havia muitas inconformidades. A Secretaria Cidadã / GECRIA, por meio da AGETOP – Agência Goiana de Transportes de Obras, promoveu intervenções físicas visando corrigir as inconformidades detectadas.

6.2 Índice de Equilíbrio Financeiro

Este indicador permite acompanhar e avaliar a capacidade financeira, baseia-se em indicador contábil. Representa o equilíbrio entre a receita e despesa em um determinado período. É calculado a partir direitos de curto prazo e as despesas de curto prazo.

$$\text{IEF} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \geq 1$$

***meta aferida semestralmente**

6.3 Índice de Satisfação de Refeições - IRS

A pesquisa de satisfação, que deve ser realizada **trimestralmente**, permite verificar a aceitabilidade das refeições servidas aos adolescentes no almoço e no jantar. Busca-se que o resultado seja no mínimo de 80% (oitenta por cento) de satisfação dos adolescentes. É calculado entre a relação percentual entre bom e ótimo com o total de adolescentes pesquisados.

$$\text{IRS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

6.4 Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA

Este indicador permite verificar a avaliação do adolescente em relação ao atendimento realizado pela equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa. A pesquisa deve ser realizada **trimestralmente**.

$$\text{IAAS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

7 Informações Gerais

Estão sendo encaminhados e/ou recebidos, ofícios e/ou memorandos entre o Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes – GECRIA da Secretaria Cidadã, fornecedores e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, relatando as ações realizadas/situações ocorridas na Unidade, para conhecimento e providencias cabíveis junto aos Setores/Unidades competentes.

Anápolis – GO, 21 de dezembro de 2018.